



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026
EDITAL Nº 042/2026

O **Município de Sério**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. No item 1, para incluir o item 1.14, que passa a vigor conforme a seguir:

1.14 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais: Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sério, Extratos do Jornal A Hora e pelos sites da Prefeitura Municipal de Sério (www.serio.rs.gov.br) e da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br).

2. No item 8.8, para alterar a redação e fazer constar a regra de arredondamento na aplicação do percentual para a reserva de vaga, que passa a vigor conforme a seguir:

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 1.877/2022, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Quando o resultado da aplicação do percentual resultar em fração igual ou maior a 0,5, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, se for inferior, ao número inteiro imediatamente anterior.

3. No item 11.5, Tabela 3, para fazer constar o número mínimo de acertos em cada conteúdo, que passam a vigor conforme a seguir:

11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível médio/técnico: Técnico em Saúde Bucal.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,0	1	16,0
	Matemática	4	2,0	1	8,0
	Informática	4	2,0	1	8,0
	Atualidades	4	2,0	1	8,0
	Legislação	10	2,0	1	20,0
Conhecimentos Específicos		10	4,0	1	40,0
Totais		40	—	—	100,0

4. No item 11.6, para alterar a sua redação, que passa a vigor conforme a seguir:

11.6 O valor de cada questão é o especificado na Tabela 3, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos, assim como, acertar minimamente o número de questões definidas nas tabelas para cada conteúdo.

Sério/RS, 23 de junho de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal